

MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
10/2018

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2018, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA**, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 35.561.471/0001-53, com sede na Av. Major Luiz Cavalcante, 147, Centro, Paripueira/AL, CEP 57.935-000, neste ato representado, por seu Prefeito o Senhor Haroldo Nascimento da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1121955 SCJDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.634.444-68, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e do outro **J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.968.644/0001-29, com sede na Rua Professor Teônio Gama, n.º 130, Trapiche da - Maceió/AL, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Jose Batista de Oliveira Junior, portador do RG n.º 707.421 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 468.854.984-91, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente Ata de Registros de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 1500.01.05.11.2018, devidamente homologada, referente ao Pregão acima destacado, para Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. Objeto.

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço de **MEDICAMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, classificados no pregão acima, conforme especificações e condições constantes do Anexo 001, Lotes 01, 04 e 05 do respectivo edital de licitação, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações ou receberão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições estabelecidas no contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente.

1.4. É permitida, desde que expressamente autorizada pela Administração, a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7.1. As supressões poderão ser superiores a 25,00 % (vinte e cinco inteiros por cento), desde que resulte de acordo entre os contratantes.

2. Preços e estimativas.

2.1. Os preços unitários a serem praticados, bem como as estimativas de consumo, constam em anexo, com valores que seguem:

Lote 01: R\$ 649.998,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Lote 04: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Lote 05: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Valor global dos lotes: R\$ 789.998,60 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais sessenta centavos).

3. Dotação(ões) orçamentária(s).

As despesas decorrentes da execução de cada fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, a ser indicada momento da contratação ou expedição de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM).'

4. O fornecimento.

4.1 Os eventuais fornecimentos serão precedidos da emissão da(s) respectiva(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) em substituição ao contrato (art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993) e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da AFM.

4.2 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.3 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.7 Na hipótese de o fornecedor convocado não aceitar ou retirar a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

4.8 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem fornecer pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.9 A assinatura do(a) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

5. Condições de Pagamento, reajustamento de preços e revisão.

5.1 O pagamento será efetuado integralmente até o 30º (trigésimo) dia a partir da data da emissão da nota fiscal, após a conferência pela Administração quanto à quantidade e à qualidade dos produtos, mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, que atestará o fornecimento a contento, mediante cheque nominal ou ordem bancária, de acordo com as notas fiscais/faturas atestadas e instruídas.

5.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.

5.2.1 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte do Fornecedor.

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *pro rata tempore*.

5.5 A Administração descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente

5.6 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

5.7 A licitante vencedora desta licitação emitirá a(s) nota(s) fiscal(fiscais) correspondente(s) no ato de entrega do material, que após conferida(s) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal Finanças para processamento e posterior pagamento.

5.8 Caberá à Secretaria Municipal de Finanças o atesto das notas fiscais no verso de cada nota, observando principalmente as datas, valores, rasuras e emissão em nome da Administração, dentre outros aspectos, procedendo a conferência com as listagens.

5.9 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

5.10 Os preços são fixos e irredutíveis.

5.11 A revisão de preço(s) deverá ser realizada quando aquele(s) registrado(s), por motivo superveniente, tornar(em)-se superior ao praticado no mercado, cabendo à Administração:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata também poderá ser provocada pelo fornecedor, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.13 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência da(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

5.14 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

5.15 No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

5.16 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.17 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

5.18 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.19 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Administração.

5.20 Em caso de divergência entre a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) e a respectiva Nota Fiscal/Fatura, ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis.

6. As penalidades.

6.1 O(A) licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta e/ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

6.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que o(a) fornecedor(a) der ensejo.

6.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 4,00 % (quatro inteiros por cento) por dia útil de atraso, até o limite de 20,00 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, sem prejuízo da incidência de multa indenizatória.

6.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10,00 % (dez inteiros por cento) do valor total do objeto licitado.

6.6 A penalidade de multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente e/ou extrajudicialmente, a critério da Administração.

6.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

6.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

7. Rescisão e suspensão ou cancelamento do registro

7.1 A inexecução, total ou parcial do objeto da Licitação ensejará a rescisão de eventuais Contratos, Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) .

7.2 São casos de rescisão:

- I - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada se determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o fornecedor, exaradas no processo administrativo a que se refere o instrumento;
- II - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- III - falta de cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- IV - retardamento injustificado do início da execução do contrato;
- V - mora na execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- VI - paralisação, total ou parcial, da execução da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa previamente comunicada à Administração;
- VII - subcontratação parcial do seu objeto, salvo com autorização da Administração, a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação dele, fornecedor, não admitidas no edital e seus anexos;
- VIII - desatendimento reiterado às determinações regulares da fiscalização ou da autoridade superior;
- IX - cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- X - falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- XI - descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- XII - superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- XIII - perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da obra;
- XIV - declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- XV - dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- XVI - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando a modificação do valor inicial do contrato além do limite legalmente autorizado;
- XVII - suspensão da execução contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao fornecedor, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XVIII - atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XIX - não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos previstos no Edital e seus anexos, bem como das fontes de matérias naturais especificadas no projeto;
- XX - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução;
- XXI - impossibilidade de alteração do valor do ajuste por recusa do fornecedor.

MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

7.2.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos previstos nos incisos I a XV, XX e XXI, do item 7.2.

7.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX, do item 7.2, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

7.5 O registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

7.6 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.6.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.7 Na hipótese prevista no inciso I do item 7.6, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

7.8 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial da Administração, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.9 O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento.

7.10 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8. Vinculação ao edital de licitação

8.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos, da licitação indicada no preâmbulo.

9. Foro.

9.1 As partes elegem o Foro da Administração.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

INSC. NO CAD. DO ICMS

241.01768-8

J. B. DE OLIVEIRA JÚNIOR
DISTRIBUIDORA - ME

Rua Prof. Teonilo Gama, 130
TRAPICHE DA BARRA - CEP.: 57.010-384
MACEIÓ - ALAGOAS

CNPJ: 04.968.644/0001-29

(MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA/AL - Administração)

(J. B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA - FORNECEDOR)

(Testemunha/CPF)

J. B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA - ME

(Testemunha/CPF)

José Batista de Oliveira Júnior
CPF: 468.854.984-91
Titular



DISTRIBUIDORA-ME.

MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Rua Prof. Teonilo Gama, 130 - Trapiche Maceió/AL CNPJ: 04.968.644/0001-29

Fone: (82) 3336-9629 fax: (82) 3223-5849 E-mail: jb_deoliveiradistribuidora@hotmail.com

Maceió, 06 de dezembro de 2018

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 . 2018 - ID. 746063

DATA DE ABERTURA: 06 . 12 . 2018 ÀS 8:00HS

LOTE 1 - Lista de insumos e correlatos

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	PÇ UNT.	PÇ TOTAL
1	Abaixador de madeira para língua, descartável, tipo espátula, 14cm; 1,5cm; 2mm, pacote com 100 unidades	Pacote	300	THEOTO	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
2	Acido Graxos Essenciais (AGE), composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, linolêico, lectina de soja, associados com vitaminas A e E, loção oleosa, frasco 200ml	unidade	2.000	HADASSAH	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
3	Água oxigenada (peróxido de hidrogênio), 10 volumes, frasco 1 litro	unidade	100	RIOQUIMICA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
4	Agulha 13x0,45, hipodérmica, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	unidade	20.000	SR	R\$ 0,05	R\$ 1.040,00
5	Agulha 20x0,55, hipodérmica, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	20.000	SR	R\$ 0,05	R\$ 1.040,00
6	Agulha 25x7, hipodérmica, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	40.000	SR	R\$ 0,05	R\$ 2.080,00
7	Agulha 30x8, hipodérmica, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	unidade	10.000	SR	R\$ 0,05	R\$ 520,00
8	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, frasco 1 litro	unidade	2.000	JALLES MACHADO	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
9	Álcool etílico, hidratado, 70%, em Gel, frasco 500ml	unidade	100	JALLES MACHADO	R\$ 4,55	R\$ 455,00
10	Algodão hidrófilo em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolados em papel apropriado, não estéril, embalagem individual, rolo 500g	unidade	500	NEVOA	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00

11	Almotolia 250ml, cor âmbar	Unidade	30	J. PROLAB	R\$ 2,60	R\$ 78,00
12	Almotolia 500ml, transparente	Unidade	30	J. PROLAB	R\$ 2,60	R\$ 78,00
13	Atadura crepom, 100% algodão, 12cm, 125cm, em repouso, 13 fios UM/CM2, embalagem individual	unidade	30.000	BIOTEXTIL	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
14	Atadura crepom, 100% algodão, 15cm, 125cm, em repouso, 13 fios UM/CM2, embalagem individual	unidade	30.000	BIOTEXTIL	R\$ 0,46	R\$ 13.650,00
15	Avental manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, TNT 100% polipropileno, descartável de uso hospitalar, pacote com 25 unidades	Pacote	80	HMED	R\$ 2,47	R\$ 197,60
16	Bolsa coletora urinária (coletor de urina plástico) sistema fechado, adulto, cerca de 1500ml, graduação de 100 em 100ml, clamp cortar fluxo, alça de sustentação, membrana autocicatrizante, estéril, descartável	unidades	500	CRAL	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
17	Bolsa de colostomia	unidades	800	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 780,00
18	Campo operatório, tecido 100% algodão, simples, 25 cm, 23 cm, 15 fios/cm2, acabamento c/ ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplominimo 18cm	Pacote com 10 unidades	20	ANDREONI	R\$ 31,20	R\$ 624,00
19	Caneta para lancetadora para exame de glicose	unidades	50	INJEX	R\$ 6,50	R\$ 325,00
20	Cateter intravenoso (abocath) vialon ou poliuretano, 16G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal, conector luer.	unidade	1.000	TOPMED	R\$ 0,65	R\$ 650,00
21	Cateter intravenoso (abocath) vialon ou poliuretano, 18G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal, conector luer.	unidade	2.000	TOPMED	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
22	Cateter intravenoso (abocath) vialon ou poliuretano, 20G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal, conector luer.	unidade	3.000	TOPMED	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
23	Cateter intravenoso (abocath) vialon ou poliuretano, 22G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal, conector luer.	unidade	3.000	TOPMED	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
24	Cateter intravenoso (abocath) vialon ou poliuretano, 24G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado	unidade	3.000	TOPMED	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00

25	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal	unidade	100	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 97,50
26	Coletor de exame laboratorial (frasco), plástico, descartável, 50 a 80 ml, estéril, para coleta de urina	Unidade	10.000	PETNOPACK	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
27	Coletor material perfuro-cortante, papelão, 1,5L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade descartável	Unidade	10.000	PETNOPACK	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
28	Coletor material perfuro-cortante, papelão, 7L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade descartável	unidade	500	DESCARBOX	R\$ 1,95	R\$ 975,00
29	Coletor material perfuro-cortante, papelão, 13L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade descartável	Unidade	500	DESCARBOX	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
30	Coletor material perfuro-cortante, papelão, 13L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade descartável	Unidade	500	DESCARBOX	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
31	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 9 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril,descartável, pacote com 10 unidades	pacote	2.000	MEDICALTEXTIL	R\$ 0,46	R\$ 910,00
32	Compressa de gaze hidrofílica não estéril, pacote com 500	pacote	300	MEDICALTEXTIL	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
33	Compressa gaze, tecido 100% algodão, tipo queijo, cor branca,isenta de impurezas, 9 fios/cm2, 91 cm, 91 cm, 8 dobras, embalagem plástica individual	rolo	5.000	BIOTEXTIL	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
34	Curativo pós coleta adesivo sensível diâmetro 25mm rolo com 500 unidades	rolo	50	CRAL	R\$ 19,50	R\$ 975,00
35	Embalagens para analise microbiológica 500ml	unidade	1.000	CRAL	R\$ 0,10	R\$ 100,00
36	Equipo macrogotas 2vias, para infusão intravenosa slip, flexível com filtro hidrófobo e bacteriológico, ponta perfurante com tampa protetora, dispositivo para entrada de ar com filtro, injetor lateral, conector macho tipo luerslip	Unidade	10.000	DESCARPACK	R\$ 0,98	R\$ 9.750,00
37	Escova cervical estéril	unidade	2.000	KOLPLAST	R\$ 0,10	R\$ 195,00
38	Esparadrapo, 10cm x 4,5m, impermeável 1 face, massa adesiva ZNO, resistente, branco, tecido de algodão	Unidade	1.000	ADPELE	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
39	Espátula Ayres,uso médico, madeira, 18cm	unidade	500	THEOTO	R\$ 0,07	R\$ 32,50
40	Espéculo auriculares descartáveis 2,5mm	Caixa com 50	20	HEINE	R\$ 10,00	R\$ 200,00
41	Esterilizante glutaraldeído 2%	Solução1L	10	RIOQUIMICA	R\$ 26,00	R\$ 260,00
42	Éter	1L	20	LC COMERCIAL	R\$ 15,00	R\$ 300,00
43	Fio sutura catgut cromado 3-0 com agulha 3,0cm ½ caixa com 24	Caixa	20	TECHNOFIO	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
44	Fio sutura catgut cromado 4-0 com agulha 3,0cm ½ caixa com 24	Caixa	20	TECHNOFIO	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00

45	Fio para sutura, monofilamento preto, não absorvível, 30mm, 45cm, estéril, no 02	Caixa	20	TECHNOFIO	R\$ 28,60	R\$ 572,00
46	Fio para sutura, monofilamento preto, não absorvível, 30mm, 45cm, estéril, no 03	Caixa	20	TECHNOFIO	R\$ 28,60	R\$ 572,00
47	Fio para sutura, monofilamento preto, não absorvível, 30mm, 45cm, estéril, no 04	Caixa	20	TECHNOFIO	R\$ 28,60	R\$ 572,00
48	Fio para sutura, monofilamento preto, não absorvível, 30mm, 45cm, estéril, no 05	Caixa	10	TECHNOFIO	R\$ 28,60	R\$ 286,00
49	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, bege, 19 mm x 50 m, c/ adesivo acrílico hipo-alérgico	Unidade	200	EUROCELL	R\$ 4,55	R\$ 910,00
50	Fita adesiva ou indicador para autoclave, 19mm x 30m,	unidade	400	CIEX	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
51	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 50 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alérgico	unidade	200	CIEX	R\$ 3,25	R\$ 650,00
52	Fixador Citológico, solução para fixação de esfregaço vaginais, frasco 100ml spray	unidade	30	VAGISPEC	R\$ 13,00	R\$ 390,00
53	Fralda infantil extra G	Pacote com 08	300	LIFE	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
54	Fralda geriátrica P	Pacote com 08	400	MASTERCARE	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
55	Fralda geriátrica M	Pacote com 08	800	MASTERCARE	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
56	Fralda geriátrica G	Pacote com 08	800	MASTERCARE	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
57	Fronhas de tecido	unidade	30	IMPERADOR	R\$ 5,00	R\$ 150,00
58	Formol	Solução 10% 1L	20	LC COMERCIAL	R\$ 13,00	R\$ 260,00
59	Garrote	pacote com 15m	6	LEMGRUBER	R\$ 90,00	R\$ 540,00
60	Gel condutor para eletrocardiograma	1L	40	CARBOGEL	R\$ 6,50	R\$ 260,00
61	Kit ginecológico (1 espéculo vaginal + 1 escova de coleta endocervical + 1 espátula de Ayres estéril) tamanho P	Uni	5.000	VAGISPEC	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
62	Kit ginecológico (1 espéculo vaginal + 1 escova de coleta endocervical + 1 espátula de Ayres estéril) tamanho M	uni	3.000	VAGISPEC	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
63	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente	unidade	2.000	sterilane	R\$ 0,33	R\$ 650,00
64	Lâmina de vidro ponta fosca para análise microscópica, caixa com 50 unidades	caixa	500	ADLIN	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
65	Lanceta, aço inoxidável, pontafiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual, ultra fina	unidade	2.000	MEDLEVENSOHN	R\$ 0,08	R\$ 156,00
66	Lanceta, aço inoxidável, pontafiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil (para teste do pezinho)	unidade	1.000	G-TECH	R\$ 0,08	R\$ 78,00
67	Lençol descartável para maca com elástico	Pacote com 10	400	HMED	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
68	Lençol de tecido com elástico, branco, para cama	Unidade	30	SANTISTA	R\$ 1,00	R\$ 30,00
69	Lençol de tecido sem elástico, branco, para cama	unidade	30	SANTISTA	R\$ 1,00	R\$ 30,00

70	Lençol descartável, papel, 0,50 m, 70 m, rolo, maca hospitalar	Rolo	100	FLEXPELL	R\$ 9,00	R\$ 900,00
71	Luva cirúrgica, látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	par	2.000	LATEX BR	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
72	Luva cirúrgica, látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	Par	5.000	LATEX BR	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
73	Luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	par	3.000	LATEX BR	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
74	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	Caixa com 100	1.000	NUGARD	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
75	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	Caixa com 100	3.000	NUGARD	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
76	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	Caixa com 100	3.000	NUGARD	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
77	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	Caixa com 100	500	NUGARD	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
78	Mangueira de silicone para oxigenoterapia	metros	100	MEDICONE	R\$ 6,50	R\$ 650,00
79	Mascara de nebulização adulto com encaixe de rosca	Unidade	50	GOODCOME	R\$ 7,80	R\$ 390,00
80	Mascara de nebulização infantil com encaixe de rosca	Unidade	50	GOODCOME	R\$ 7,80	R\$ 390,00
81	Máscara cirúrgica com elástico	Caixa com 100	500	HMED	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
82	Papel grau cirúrgico com filme plástico bobina 15cmx100m	bobina	100	YELLOW PACK KIMS	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
83	Papel grau cirúrgico com filme plástico bobina 25cmx100m	bobina	100	YELLOW PACK KIMS	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
84	Papel para exame médico, termossensível, 58 mm, 30 m, eletrocardiografo	unidades	500	DARU	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
85	Pipeta de Pasteur descartável ponta afilada 10ml	Pacote com 100	10	CRAL	R\$ 1,00	R\$ 10,00
86	Povidineiodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa	Solução tópica 1L	30	RIOQUIMICA	R\$ 13,00	R\$ 390,00

87	Scalpno21escalpe, tbpvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 21, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, biseltrifacetado, tampaprotetora, bainha proteção, compon. soldados, identif. cor universal	Caixa com 100	400	TOPMED	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
88	Scalpno23escalpe, tbpvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 23, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, biseltrifacetado, tampaprotetora, bainha proteção, compon. soldados, identif. cor universal	Caixa com 100	400	TOPMED	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
89	Scalpno25escalpe, tbpvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 25, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, biseltrifacetado, tampaprotetora, bainha proteção, compon. soldados, identif. cor universal	Caixa com 100	200	TOPMED	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
90	seringa, polipropileno transparente (plástico), 1 ml, apirrogênica e atóxica para insulina, 100 ui com boa visualização, descartável, estéril, agulha 13 x 3,8	unidades	50.000	SR	R\$ 0,18	R\$ 9.100,00
91	seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luerlock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 13 x 0,45 mm, biseltrifacetado, protetor plástico, descartável	Caixa com 100	2.000	SR	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
92	seringa, polipropileno transparente, 3 ml, bico central simples ou luerlock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm, biseltrifacetado, protetor plástico, descartável	Caixa com 100	2.000	SR	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
93	seringa, polipropileno transparente, 5 ml, bico central simples ou luerlock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm, biseltrifacetado, protetor plástico, descartável	Caixa com 100	2.000	SR	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00
94	seringa, polipropileno transparente, 10 ml, bico central simples ou luerlock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm, biseltrifacetado, protetor plástico, descartável	Caixa com 100	1.000	SR	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00

95	seringa, polipropileno transparente, 20 ml, bico central simples ou luerlock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm, biseltrifacetado, protetor plástico, descartável, est	Caixa com 100	1.000	SR	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
96	Sonda de alívio no 10	Pacote com 10	10	MEDSONDA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
97	Sonda de alívio no 12	Pacote com 10	10	MEDSONDA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
98	Sonda de alívio no 14	Pacote com 10	50	MEDSONDA	R\$ 9,00	R\$ 450,00
99	Sonda demora com balão nº 16	Caixa com 10	20	TOPMED	R\$ 25,00	R\$ 500,00
100	Sonda demora com balão nº 18	Caixa com 10	20	TOPMED	R\$ 25,00	R\$ 500,00
101	Sonda demora com balão nº 20	Caixa com 10	20	TOPMED	R\$ 25,00	R\$ 500,00
102	Sonda nasogástrica longa nº 04	Pacote com 10	20	GOODCOME	R\$ 15,00	R\$ 300,00
103	Sonda nasogástrica longa nº 10	Pacote com 10	20	GOODCOME	R\$ 15,00	R\$ 300,00
104	Sonda nasogástrica longa nº 16	Pacote com 10	20	GOODCOME	R\$ 15,00	R\$ 300,00
105	Tiras teste para glicosímetro oncallplus *marca compatível com o aparelho do município	Caixa com 50	500	ONCALL PLUS	R\$ 30,16	R\$ 15.080,00
106	Touca descartável	Pacote com 50	200	HMED	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
107	Tubo de ensaio plástico 10ml	unidades	1.000	CRAL	R\$ 0,10	R\$ 100,00
108	Tubitos de plásticos	unidades	1.000	CRAL	R\$ 0,10	R\$ 100,00
VALOR TOTAL:					R\$ 649.998,60	

Declaramos que aceitamos e concordamos com todas as condições do Edital e seus Anexos.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, embalagens, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

1 - VALIDADE DA PROPOSTA DE 180 DIAS.

2 - PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE EDITAL.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE EDITAL.

DADOS BANCARIOS:

CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 2392

OP.: 003

CONTA CORRENTE: 3093 - 0

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1233 - 5

CONTA CORRENTE: 109353 - 3

INSC. NO CAD. DO ICMS
241.01768-8
J. B. DE OLIVEIRA JÚNIOR
DISTRIBUIDORA - ME
 Rua Prof. Teonilo Gama, 130
 TRAPICHE DA BARRA - CEP.: 57.010-384
 MACEIÓ - ALAGOAS
CNPJ: 04.968.644/0001-29

JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 brasileiro, socio diretor,
 Rua Dr. Antônio Pedro de Mendonça 327, Pajuçara
 R.G. nº 707.421 SSP/AL
 CPF nº 468.854.984-91



DISTRIBUIDORA-ME.

MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Rua Prof. Teonilo Gama, 130 - Trapiche Maceió/AL CNPJ: 04.968.644/0001-29

Fone: (82) 3336-9629 fax: (82) 3223-5849 E-mail: jb_deoliveiradistribuidora@hotmail.com

Maceió, 06 de dezembro de 2018

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 . 2018 - ID. 746063

DATA DE ABERTURA: 06 . 12 . 2018 ÀS 8:00HS

LOTE 4 - Lista de Medicamentos Farmácia Básica pagos com recurso da farmácia básica:

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	PÇ UNT.	PÇ TOTAL
1	Ácido valpróico	Xarope 50mg/ml, frasco 100ml	300	PRATI	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
2	Ácido valpróico	Comprimido 250mg	5.000	BIOLAB	R\$ 0,45	R\$ 2.240,00
3	Ácido valpróico	Comprimido 500mg	5.000	BIOLAB	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
4	Amitriptilina	Comprimido 25mg	40.000	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
5	Biperideno, cloridrato de	Comprimido 2mg	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 1.260,00
6	Carbamazepina	Comprimido 200mg	40.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
7	Carbamazepina	Suspensão oral 20mg/ml, frasco 100ml	400	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
8	Carbonato de lítio	Comprimido 300mg	3.000	HIPOLABOR	R\$ 0,39	R\$ 1.176,00
9	Clomipramina	Comprimido 10mg	1.000	EM S	R\$ 0,45	R\$ 448,00
10	Clomipramina	Comprimido 25mg	20.000	EM S	R\$ 0,22	R\$ 4.480,00
11	Clonazepam	Solução oral 2,5mg/ml, frasco 20ml	500	GEOLAB	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
12	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido 25mg	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,34	R\$ 3.360,00
13	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido 100mg	10.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,45	R\$ 4.480,00
14	Diazepam	Comprimido 5mg	10.000	SANTISA	R\$ 0,07	R\$ 672,00
15	Diazepam	Comprimido 10mg	40.000	SANTISA	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
16	Fenobarbital	Comprimido 100mg	40.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,11	R\$ 4.480,00
17	Fenobarbital	Solução oral 40mg/ml, frasco 20ml	500	CRISTALIA	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
18	Fluoxetina	Cápsula 20mg	20.000	ZYDUS	R\$ 0,34	R\$ 6.720,00
19	Haloperidol	Comprimido 1mg	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 840,00
20	Haloperidol	Comprimido 5mg	30.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,20	R\$ 5.880,00

21							
22	Nortriptilina		Cápsula 25mg	5.000	RANBAXY	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
23	Nortriptilina		Cápsula 50mg	5.000	RANBAXY	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
24	Prometazina		Comprimido 25mg	50.000	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 8.400,00
25	Risperidona		Comprimido 1mg	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,39	R\$ 1.960,00
26	Risperidona		Comprimido 2mg	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,39	R\$ 1.960,00
27	Risperidona		Comprimido 3mg	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,39	R\$ 1.960,00
			Solução oral 1mg/ml frasco 30ml	200	CRISTALIA	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
					VALOR TOTAL:		R\$ 85.000,00

Declaramos que aceitamos e concordamos com todas as condições do Edital e seus Anexos.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, embalagens, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

1 - VALIDADE DA PROPOSTA DE 180 DIAS.

2 - PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE EDITAL.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE EDITAL.

DADOS BANCARIOS:

CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 2392

OP.: 003

CONTA CORRENTE: 3093 - 0

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1233 - 5

CONTA CORRENTE: 109353 - 3

REG. NO CAD. DO ICMS
241.01768-8
J. B. DE OLIVEIRA JÚNIOR
DISTRIBUIDORA - ME
Rua Prof. Teonilo Gama, 130
TRAPICHE DA BARRA - CEP: 57.010-384
MACEIÓ - ALAGOAS
CNPJ: 04.968.644/0001-29


JOSE BATISTA DE OLIVERIA JUNIOR
brasileiro, sgdo diretor,
Rua Dr. Antonio Pedro de Mendonça 327, Pajuçara
R.G. nº 707.421 SSP/AL
CPF nº 468.854.984-91



MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Rua Prof. Teonilo Gama, 130 - Trapiche Maceió/AL CNPJ: 04.968.644/0001-29
Fone: (82) 3336-9629 fax: (82) 3223-5849 E-mail: jb_deoliveiradistribuidora@hotmail.com

Maceió, 06 de dezembro de 2018
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 . 2018 - ID. 746063
DATA DE ABERTURA: 06 . 12 . 2018 ÀS 8:00HS

LOTE 5 - Lista de Medicamentos controlados da farmácia básica do município pago com recurso próprio:

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	PÇ UNT.	PÇ TOTAL
1	Bromazepam	Comprimido 3mg	10.000	GERMED	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
2	Bromazepam	Comprimido 6mg	10.000	GERMED	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
3	Citalopram	Comprimido 20mg	2.000	AUROBINDO	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
4	Clonazepam	Comprimido 0,5mg	20.000	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
5	Clonazepam	Comprimido 2,0mg	40.000	CRISTALIA	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
6	Cloxacilam	Comprimido 2mg	5.000	ZYDUS	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
7	Imipramina	Comprimido 25mg	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
8	Levomepromazina	Comprimido 25mg	10.000	CRISTALIA	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
9	Levomepromazina	Comprimido 100mg	10.000	CRISTALIA	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00

10	Levomepromazina	Suspensão 40mg/ml, frasco	200	CRISTALIA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
11	Periciazina	Suspensão 40mg/ml (4%) frasco 20ml	100	SANOFI	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 55.000,00	

Declaramos que aceitamos e concordamos com todas as condições do Edital e seus Anexos.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, embalagens, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

1 - VALIDADE DA PROPOSTA DE 180 DIAS.

2 - PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE EDITAL.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE EDITAL.

DADOS BANCARIOS:

BANCO: AIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 2392

P.: 003

CNTA CORRENTE: 3093 - 0

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1233 - 5

CNTA CORRENTE: 109353 - 3

INSC. NO CAD. DO ICMS
241.01768-8

J. B. DE OLIVEIRA JÚNIOR
DISTRIBUIDORA - ME

Rua Prof. Teonilo Gama, 130
TRAPICHE DA BARRA - CEP.: 57.010-384

MACEIÓ - ALAGOAS

CNPJ: 04.968.644/0001-29

JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
brasileiro, sócio diretor,
Rua Dr. Antonio Pedro de Mendonça 327, Pajuçara
R.G. nº 707.421 SSP/AL
CPF nº 468.854.984-91